

DIRETORIA DE CONTROLE
E MONITORAMENTO SANITÁRIOS
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO
E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 895, DE 12 DE ABRIL DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituta no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

Considerando o art. 65 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando o art. 209 inciso V, o art. 216 e o art. 499 inciso IV, do Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017;

Considerando o art. 3º parágrafo único da Resolução-RDC nº 14, de 28 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Revogar: a Resolução-RE nº 186, de 25 de janeiro de 2018, e a Resolução-RE nº 187, de 25 de janeiro de 2018, publicadas no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 26/01/2018, e a Resolução-RE nº 684, de 19 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 76, Seção 1, de 22/03/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CECÍLIA FERREIRA DE ALMEIDA
MARTINS DE MORAIS

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO AMAPÁ

PORTARIA Nº 1.293, DE 13 DE MARÇO DE 2018

Convoca municípios para serem apoiados na elaboração de Planos Municipais de Saneamento mediante parceria entre a Funasa e entidade executora.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pela Portaria nº 892, de 23 de novembro de 2016, publicada no DOU nº 225 de 24 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 03 de outubro de 2016, publicado no DOU nº 191, de 04/10/2016,

Considerando que a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, está selecionando instituição pública federal para celebrar Termo de Execução Descentralizada-TED, para capacitação técnica e elaboração de minuta dos Planos Municipais de Saneamento Básico para municípios com até 50 mil habitantes no Estado do Amapá.

Art. 1º - Convocar os municípios constantes do ANEXO I para manifestar seu interesse através do encaminhamento dos Anexos II, III, IV e V desta Portaria, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data de publicação desta Portaria (considerando a data de postagem), para a Superintendência Estadual da Funasa, no estado do Amapá, situada na Rua Santos Dumont, 1484, CEP: 68.901-270, em Macapá.

Art. 2º - Os municípios convocados deverão se comprometer em:

1. Elaborar, juntamente com a entidade executora do TED a ser celebrado, o Plano de Mobilização Social;

2. Garantir a plena divulgação dos eventos à sociedade no intuito de assegurar a ampla participação da população em todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico-PMSB;

3. Fornecer e garantir estrutura física e logística para realização dos eventos de participação social;

4. Indicar representantes do quadro do Poder Público Municipal, conforme orientações do Termo de Referência Funasa/2012 para Elaboração de PMSB, para compor o Comitê Executivo e de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;

5. Buscar e fornecer as informações solicitadas pela entidade executora do TED a ser celebrado que subsidiarão a elaboração dos produtos que compõem o Plano Municipal de Saneamento Básico;

6. Elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico com o apoio da equipe multidisciplinar da entidade executora do TED a ser celebrado;

7. Indicar 02 (dois) técnicos, conforme anexo IV, preferencialmente do quadro de servidores efetivos do município para participarem da capacitação sobre PMSB.

Parágrafo Único: A capacitação dos técnicos e a elaboração dos PMSB será de responsabilidade da instituição a ser selecionada e desenvolvida em conformidade com o Termo de Referência para Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico/2012.

Art. 3º - Os municípios que não atenderem aos itens estabelecidos nesta portaria, poderão ser excluídos do TED, a qualquer momento, a partir de emissão de nota da entidade parceira da Funasa, aprovada pelo Grupo de acompanhamento instituído pela Portaria 654 de 15 fevereiro de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALDERICO DA SILVA PINHEIRO FILHO

ANEXO I

ITEM MUNICÍPIOS SELECIONADOS

01Amapá
02Cutias
03Itaubal
04Laranjal do Jari
05Mazagão
06Vitória do Jari

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.928,
DE 3 DE ABRIL DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.003815/2011-05. Interessado: Eber Bio-energia e Agricultura Ltda. Objeto: Alterar a potência instalada da UTE Rio Claro de Goiás, CEG UTE.ALGO.031905-8.01, outorgada por meio da REA 4.945, de 25 de novembro de 2014, localizada no município de Montes Claros de Goiás, estado de Goiás, de 21.300 kW para 38.250 kW.

A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEU DONIZETE RUFINO

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.939,
DE 3 DE ABRIL DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.001089/2018-54. Interessada: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba Objeto: declarar de utilidade pública, para instituir servidão administrativa, a área necessária à passagem da Linha de Distribuição Santo Antônio de Jesus III - Amargosa, com tensão nominal de operação de 69 kV, 34,5 km de extensão, faixa de servidão de 15 metros de largura (exceto nos vãos entre determinadas estruturas, cuja faixa foi estabelecida de 20 a 51 metros), circuito simples, início na Subestação Santo Antônio de Jesus III e término na Subestação Amargosa, ambas de responsabilidade da Coelba, atingindo os municípios de Santo Antônio de Jesus, Conceição do Almeida, Varzedo, São Miguel das Matas, Elísio Medrado e Amargosa, estado da Bahia.

A íntegra desta Resolução e seus Anexos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEU DONIZETE RUFINO

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.943,
DE 3 DE ABRIL DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.001344/2018-69. Interessada: Linhas de Energia do Sertão Transmissora S.A. - Lest. Objeto: declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, a área necessária à passagem da Linha de Transmissão Xingó - Jardim C2, com tensão nominal de operação de 500 kV, 160 Km de extensão, faixa de servidão com 60 m de largura, 2º circuito simples, início na Usina Hidrelétrica de Xingó e término na instalação Jardim, ambas de responsabilidade da Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco - CHESF, atingindo os municípios de Nossa Senhora do Socorro, Laranjeiras, Areia Branca, Malhador, Moita Bonita, Ribeirópolis, São Miguel do Aleixo, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora da Glória, Monte Alegre de Sergipe, Porto da Folha, Poço Redondo e Canindé de São Francisco, no estado de Sergipe.

A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEU DONIZETE RUFINO

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.945,
DE 3 DE ABRIL DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.005019/2017-94. Interessado: Giovanni Sanguinetti Transmissora de Energia S.A.- GSTE. Objeto: a) autorizar a Concessionária a implantar reforços na Subestação Milagres II, referentes ao Módulo de Interligação de Barras e complemento do Módulo de Infraestrutura Geral - acessante; b) estabelecer os valores correspondentes às parcelas adicionais da Receita Anual Permitida - RAP e c) definir o cronograma para execução das obras e entrada em operação comercial das instalações.

A íntegra desta Resolução (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEU DONIZETE RUFINO

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.949,
DE 3 DE ABRIL DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.001494/2004-04. Interessado: Alcast do Brasil Ltda. Objeto: Alterar o cronograma de implantação da PCH Jacaré, CEG PCH.PH.PR.034094-4.01, objeto da Resolução Autorizativa nº 5.445/2015, localizada no município de Bom Sucesso do Sul, no estado do Paraná.

A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEU DONIZETE RUFINO

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 3 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 6.950 Processo nº 48500.001378/2013-49. Interessado: Centrais Elétricas Itaparica S.A. Objeto: Revoga a Resolução Autorizativa nº 5.128, de 24 de março de 2015, que autoriza a Interessada a implantar e explorar a Central Geradora Eólica Saboeiro, CEG EOL.CV.BA.032248-2.01, localizada no município de Caetitê, estado da Bahia.

Nº 6.951 - Processo nº 48500.001227/2013-91. Interessado: Centrais Elétricas Itaparica S.A. Objeto: Revoga a Resolução Autorizativa nº 5.124, de 24 de março de 2015, que autoriza a Interessada a implantar e explorar a Central Geradora Eólica Jurema Preta, CEG EOL.CV.BA.032244-0.01, localizada no município de Igaporã, estado da Bahia.

Nº 6.952 Processo nº 48500.001476/2013-86. Interessado: Centrais Eólicas Unha D'Anta S.A. Objeto: Revoga a Resolução Autorizativa nº 5.096, de 17 de março de 2015, que autoriza a Interessada a implantar e explorar a Central Geradora Eólica Unha D'Anta, CEG EOL.CV.BA.032112-5.01, localizada no município de Caetitê, estado da Bahia.

A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEU DONIZETE RUFINO

DESPACHO Nº 733, DE 3 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003419/2017-65, decide por não conhecer, haja vista a intempestividade, do Recurso Administrativo interposto pela Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., em face ao Auto de Infração nº 70/2017, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE, que aplicou advertência, em decorrência da violação ao tempo máximo de 60 segundos para a transferência da ligação para atendimento humano, em estado de fila.

ROMEU DONIZETE RUFINO

DESPACHO Nº 738, DE 3 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005137/2017-01, decide conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista contra a decisão proferida pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arsesp e, no mérito, negar-lhe provimento, para a) manter a decisão da Arsesp que determinou que a CPFL Paulista efetue a devolução em dobro das quantias recebidas indevidamente, para as 59 unidades consumidoras reclassificadas, podendo compensar eventuais dívidas do Município, referentes à prestação do serviço público de energia elétrica, e, caso haja valor a devolver após as compensações, que a devolução dos valores cobrados a maior seja feita na forma optada pelo reclamante; b) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias a partir da sua publicação; e c) determinar que a CPFL Paulista encaminhe à Arsesp a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias a partir de sua efetivação.

ROMEU DONIZETE RUFINO

DESPACHO Nº 745, DE 3 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da diretoria e o que consta no Processo nº 48500.001213/2015-39, decide dar provimento parcial ao pleito apresentado pela Cantareira Transmissora de Energia S.A., de homologação da data antecipada de entrada em operação comercial das instalações objeto do Contrato de Concessão nº 19/2014-ANEEL, a vigorar a partir do pedido de emissão do Termo de Liberação Provisória - TLP ao Operador Nacional do Sistema.

ROMEU DONIZETE RUFINO